

5	CLAUDIA CARMELIA VILELA	33
6	MARTA REGINA LUIZ BENEVIDES	32
7	ANDERSON DOS SANTOS FERNANDES	31
8	CAMYLLA CAROLYNA COTTA	31
9	PATRÍCIA LEAL PINTO	31
10	CLÁUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA	31
11	MARLY MAGDA DE CASTRO VERTELO	29
12	DANIELA LOPES DE FREITAS	28
13	DARLAN DE CASTRO ALVES	27

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

ISSN 1677-7069

EDITAL Nº 139, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto no 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público, destinado à cidade de Montes Claros - MG, no cargo de TÉCNICO EM CON-TABILIDADE, Nível Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº. 240, de 29/04/2013, Publicado no DOU de 02/05/2013, retificado pelos Editais nº. 264 de 08/05/2013, publicado no DOU de 09/05/2013, nº. 290 de 23/05/2013, publicado no DOU de 24/05/2013 e nº. 298 de 29/05/2013, publicado no DOU de 31/05/2013

Class.	Candidato	Nota
1	ANA PAULA DA CRUZ	35
2	THALITA DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS	30
2	DANIELA EDANGNE CHAZA	20

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, apro classificados em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, Nível Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº. 240, de 29/04/2013, Publicado no DOU de 02/05/2013, retificado pelos Editais nº. 264 de 08/05/2013, publicado no DOU de 09/05/2013, nº. 290 de 23/05/2013, publicado no DOU de 24/05/2013 e nº. 298 de 29/05/2013, publicado no DOU

Class.	Candidato	Nota
1	VERA LUCIA REIS	37
2	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	36
3	KENIA PATRICIA SANTOS	36
4	MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	35
5	RAQUEL FABIANE ROMANHOLE MAIA	34
6	ELIZABETH MATEODTE SOADES	3.4

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, apro vados e classificados em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, Nível Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº. 240, de 29/04/2013, Publicado DOU de 02/05/2013, retificado pelos Editais nº. 264 de 08/05/2013, publicado no DOU de 09/05/2013, nº. 290 de 23/05/2013, publicado no DOU de 24/05/2013 e nº. 298 de 29/05/2013, publicado no DOU

Class.	Candidato	Nota
1	IVÂNIA FERREIRA DE SOUZA	40
2	ELISSON RODRIGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	38
3	CARLA PEREIRA RICARDO	38
4	TÂNIA REGINA ALVES SILVA DE PINHO	38
5	NAYRA FABRICIA DIAS VIANA	38
6	ANDREZZA APARECIDA DE SOUZA	38
7	ANA MARIA GONÇALVES SABINO	37
8	RENATO COSTA MOURA DE OLIVEIRA	37
9	EDIL DIAS FERREIRA SANTOS	37
10	JEAN FABRÍCIO DOS SANTOS PONTES	37
11	SCHEYLON DE OLIVEIRA FIALHO	37
12	KERLY PEREIRA DE LIMA	37
13	CRISTIANE SILVA CAMPOS	37

14	JACQUELINE CAMPOLINA LEITE	37
15	CARLOS EDUARDO DA SILVA CASEMIRO	37
16	ALAIR FARIA ROSA	37
17	DOUGLAS AGUIAR BIANCHINI	37
18	THIAGO PEIXOTO ALVES	36
19	MICHELLE LORRAINE DO CARMO DE SOUZA	36
20	EVELYN LUTUM MENDES	36
21	EDUARDO MAIA ARANTES	36
22	LUCIANA SOARES PEREIRA	36
23	FABIO ALVES COSTA	36
24	KENYA DA SILVA ALVES	36
25	LIDIANE MARIA DA SILVA	36
26	ESDRAS ALEEXANDRE SEBASTIAO	36
27	DANUBIA TEIXEIRA ANTUNES	36
28	ESTER MARQUES MELLO	36
29	PAULO HENRIQUE NUNES	36
30	KARINE PERÁCIO FERNANDES	36
31	BRENO FERRAZ ALFEU	36

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 144, DE 17 DE FEVEREIERO DE 2014 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado: Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas Departamento: Ciências Administrativas Area de Conhecimento: Administração Mercadológica Edital: n° 374, de 04/07/2013, publicado no DOU de 05/07/2013

05/07/2013

Vagas: 1 (uma) Classe: A Denominação: Professor Adjunto A Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Regime de Travaino, Decisiva Classificação: 1º lugar: Plínio Rafael Reis Monteiro 2º lugar: Juliana Maria Magalhães Christino 3º lugar: Caissa Veloso e Sousa Data de Homologação Interna: 18/12/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais toma publico que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Estruturas: 01 (uma) vaga. Area de conhecimento: Análise Estrutural e Resistência dos Materiais. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Mestrado. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: 10 (dez) de março de 2014. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por jugal períoda.

UNIDADE: Escola de Belas Artes. Departamento de Desenho: 01 (uma) vaga. Area de conhocimento: Artes Visuais, Pré-Requisito: Graduação em Artes Visuais, Artes Plásticas ou Educação Artistica, e Mestrado em Artes ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, portfólio eletrônico em CD ou DVD, com arquivos em formato PDF, entregue no ato da inscrição (sem devolução) e entrevista. Data da seleção: 12 (doze) de março de 2014. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital Prazo de validade do concurso: (6 (seis) meses proprogáveis . Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis

Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Engenharia de Estruturas) e no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 (Departamento de Desenho), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: 10 Carteira de Identidade ou outro documento que comprova ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço miltar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será sufficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência etentífica, técnica ou artistica; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção de diada em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, execto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no minimo, o visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a códula de identidade, com visto permanente, ou, no min

prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a

apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto tem apresentação do reproductor da perdudo de transformação do visto teni-porário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A per-manência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto per-

manente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de

manente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estebelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores;

3.4. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0.Conforme dispõe a Lei nº 8, 745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municipio, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A damissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas se-

eque já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$3.549,94 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia do Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compomisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional. Centro Pedagógico - Núcleo de Matemática: 01 (uma) vaga. Area de conhecimento: Matemática Pré-Requisito: Licenciatura Plena em Matemática (preferencialmente com experiência profissional). Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 05 (cinco) dias após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual períod.

igual período.

UNIDADE: Faculdade de Farmácia. Departamento de Produtos Farmaceuticos: OI (uma) vaga. Área de conhecimento: Far-macotécnica I e II. Pré-Requisito: Graduação em Farmácia ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis

Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) messes prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Pedagógico ou do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: 1) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será sufficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública; b) experiência decente; c) experiência centifica, técnica ou artistica; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração claração de que não possui participação em gerência ou administração

de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o co

- de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, execto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário,
 segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso
 público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto,
 por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com
 visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com
 prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do
 docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a
 apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da
 inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem
 como fica dispensado da exigência contida no subitem 11.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica
 condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

- condicionada a apresentação de Cedula de Identidade com visto permanente.

 2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

 3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

 3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

 3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

 3.4. Tiver a maior idade;

 3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

 3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o

- por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

 3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

 4.0.Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municipio, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluido pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

 4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

 5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei N° 8745 de 09.12.93.

 6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto erá de RS 2.714,89 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

- será de R\$ 2.714,89 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

 7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa N° 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição: UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. Departamento

acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. Departamento de Bioquímica e Imunológia. 92 (duas) vagas. Área de conhecimento: Bioquímica e Imunológia ou careas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: de 10 (dez) a 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual periodo.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 ás 17:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: 1) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente: 11) CPF (original e cópia); 110 prova de quitação com a justiça eletioral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; 1V) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de titulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfejcoamento (titulo obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artistica; d) experiência de que não possui participação em gerência ou administração obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração claração de que não possui participação em gerência ou adm

de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

Diário Oficial da União - Seção 3

segundo o inciso X do art. 11/ da Lei n° 8.1/2/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a presente de la predicta de predicta de truesferação do candidato, a agresentação do protocolo do pedido de transformação do visto tem-porário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A per-manência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto per-

- manente.

 2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

 3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 3.1.Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esce firma a data de sealização, das provises: para esse fim, a data de realização das provas:
- para esse tim, a data de realização das provas;

 3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

 3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores en cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
- 3.4. Tiver a maior idade; 3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá 5.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;
 3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
 4.0.Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor institutiva de servicios.
- 4.0.Contorme dispõe a Lei nº 8./4s/y3, poderao ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluido pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.
 4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 noderão ser novamente contratados desde
- 4.1. Os candidatos que ja firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

 5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei N° 8745 de 09.12.93.
- 6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$3.549,94 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e
- será de R\$3,549,94 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
 7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8,745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 66/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.8063/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 66, de 31/01/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, Seção 3, páginas 107 a 110, referente ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nivel 01, lotada pesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE A, tom a deformação de Nor Esso ABJORNO A, NINO DE LOTA DE CLÊNCIAS ADMINISTRATIVAS da FACULDADE DE CLÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Finanças Empresariais, CIENCIAS ADMINISTRATIVAS da FACCE
CONÔMICAS, na área de conhecimento
nos seguintes termos:

Excluir o item 4.6.g e 4.6.h:
"g) Sete exemplares do Memorial;

g) sete exemplares con Mentonal,
h) Tema do Seminário."

Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições"

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum Leta-se: "A.7. Os documentos comproatorios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 55/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatufárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 55, de 29/01/2014, publicado no DOU de 30/01/2014, Seção 3, páginas 81 e 82, referente ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nivel 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÔMICAS da FACILIDADE DE CIÉNCIAS ECONÔMICAS da FACILIDADE DE CIÊNCIAS ECO

Intotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Economia Política Internacional, nos seguintes termos:

Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 58/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.683/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 58, de 29/01/2014, publicado no DOU de 30/01/2014, Seção 3, páginas 86 a 88, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nivel 01, totada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE PSI-COLOGÍA da FACULDADE DE FILOSOFÍA E CIÊNCIAS HUMANAS, na área de conhecimento: Psicología Social - Pessuisa e MANAS, na área de conhecimento: Psicologia Social - Pesquisa e Intervenção, nos seguintes termos:
Incluir o item 4.6.g:
"g) Tema do Seminário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 69/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.663/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 69, de 31/01/2014, publicado no DOU de 04/02/2014, Seção 3, páginas 74 a 76, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nivel 01, totada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA da ESFERMAGEM MATERNO INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA da ESFERMAGEM MATERNO INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA da ESPERMAGEM MATERNO INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DE ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DE SAÚDE PÚBLICA DE ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DE SAÚDE PÚB

COLA DE ENFERMAGEM, na área de conhecimento: Enfermagem e Saúde Coletiva, nos seguintes termos:

Onde se lê: "4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições"

Leia-se: "4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequen-cialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 73/2014

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 73/2014, publicado no DOU de 05/02/2014, Seção 3, páginas 69 a 71, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Pesquisa de Depósitos Minerais, avaliação técnica e econômica de empreendimentos de mineração, planejamento e projeto O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso nômica de empreendimentos de mineração, planejamento e projeto mineiro, nos seguintes termos